

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 153, 6 de novembro de 2017

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

AUGUSTO CÉSAR HOYLER

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

GEISA PEREZ MEDINA GOMIDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh - substituta

DALMO CORREIA FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.....	4
Portaria n.º 208, de 30 de outubro de 2017.....	4

SUPERINTENDÊNCIA

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria n.º 208, de 30 de outubro de 2017

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23 de 26 de abril de 13, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - resolve:

Art. 1.º Instaurar Sindicância para apurar as possíveis irregularidades praticadas por servidor RJU, referentes aos atos e fatos que constam do processos n.º 23127.000599/2017-15 no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta Sindicância os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro: João Paulo Vieira dos Santos (médico) - presidente; Euripedes Rogério dos Santos (técnico em enfermagem) - vice-presidente; Ione Lucilene Garcia (psicóloga) – vogal, designados em portaria n.º 92 de 6 de julho de 2016.

Art. 3.º Designar Júlio César Machado Rossi, assistente em administração, para desempenhar as funções de secretário da referida Comissão.

Art 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende